

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral em substituição

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### DECISÕES

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0537/2022

Solicitação nº: 0537/2022; Favorecido: LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS a ITABERAÍ; Finalidade da Viagem: Participar, como juíza eleitoral, do segundo turno das eleições gerais de 2022.; Afastamento: 29/10/2022 a 31/10/2022; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 532,00; Total Bruto: 1.330,00; Total Líquido: 1.272,52

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0535/2022

Solicitação nº: 0535/2022; Favorecido: LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS a ITABERAÍ; Finalidade da Viagem: Participar da preparação das urnas eletrônicas para o 2º turno das Eleições Gerais de 2022.; Afastamento: 21/10/2022 a 22/10/2022; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 532,00; Total Bruto: 798,00; Total Líquido: 740,52

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 310, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXVIII e XXXVIII, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 22.901/2008, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a instrução e a decisão proferida no Processo SEI nº 21.0.000013649-0,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 15 da Portaria PRES nº 239, de 24 de setembro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. O labor em sobrejornada acima dos limites definidos nesta Portaria e na autorização da Diretoria-Geral deverão ser objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2023."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 304/2020 - PRES.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

#### PORTARIA PRES Nº 321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal e,

CONSIDERANDO a decisão contida no SEI nº [22.0.000017568-8](#);

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Política da Qualidade que orienta o Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, certificado pela NBR ISO 9001:2015.

§ 1º O enunciado da Política da Qualidade passa a ser o seguinte: "Garantir a efetividade do exercício da soberania popular, por meio de serviços de qualidade, prestados de forma célere e